



# Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VII Nº 512 Semana de 06 a 12 Janeiro de 2012 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 6.380, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2010.

§ 1º As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02	DECRETO 06380 / 2011 - 27/12/2011
CLASSIFICACAO   ESPECIFICACAO DA ACAO   VALOR LANCADO   ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE   DESPESA	
S U P L E M E N T A C A O	
02.06.01   3.1.91.00.00   04 122 0702 - 2326   01   00054   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   1.000,00	
02.06.01   3.3.90.00.00   04 122 0702 - 2326   01   00059   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   1.700,00	
02.06.01   3.3.90.00.00   04 122 0702 - 2326   01   00063   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   6.600,00	
02.08.03   3.3.90.00.00   12 361 0201 - 2041   01   00110   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   2.300,00	
02.08.05   3.1.90.00.00   12 365 0202 - 2050   01   00154   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA   300,00	
02.08.07   3.3.90.00.00   12 361 0231 - 2314   01   00185   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   300,00	
02.10.01   3.3.90.00.00   13 122 0306 - 2103   01   00231   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   100,00	
02.13.01   3.3.90.00.00   10 301 0109 - 2039   05   00349   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   1.200,00	
02.15.01   3.3.90.00.00   15 122 0520 - 2286   01   00387   MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS   300,00	
02.19.01   3.3.90.00.00   15 452 0801 - 2288   01   00507   MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO   4.000,00	
02.22.01   3.3.90.00.00   08 244 9005 - 2323   01   00531   MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI   200,00	
TOTAL   18.000,00	

§ 2º Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02	DECRETO 06380 / 2011 - 27/12/2011
CLASSIFICACAO   ESPECIFICACAO DA ACAO   VALOR LANCADO   ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE   DESPESA	
A N U L A C A O D E D O T A C O E S	
02.06.01   3.1.90.00.00   04 122 0702 - 2326   01   00052   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   9.300,00	
02.08.03   3.3.90.00.00   12 361 0201 - 2045   01   00104   CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL   800,00	
02.08.03   3.3.90.00.00   12 361 0201 - 2045   01   00108   CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL   500,00	
02.08.03   3.3.90.00.00   12 361 0201 - 2045   01   00112   CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL   1.000,00	
02.08.05   3.3.90.00.00   12 365 0202 - 2050   01   00156   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA   300,00	
02.08.07   3.3.90.00.00   12 361 0231 - 2315   01   00186   TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL   300,00	
02.10.01   3.3.90.00.00   13 122 0306 - 2103   01   00229   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   50,00	
02.10.01   3.3.90.00.00   13 122 0306 - 2103   01   00230   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   50,00	
02.13.01   3.3.90.00.00   10 301 0109 - 2039   05   00323   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   300,00	
02.15.01   3.1.90.00.00   15 122 0520 - 2286   01   00382   MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS   300,00	
02.19.01   3.1.90.00.00   15 452 0801 - 2288   01   00492   MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO   4.000,00	
02.22.01   3.3.90.00.00   08 244 9005 - 2323   01   00530   MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI   200,00	
02.13.01   4.4.90.00.00   10 301 0109 - 2039   05   00540   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   200,00	
02.13.01   3.3.90.00.00   10 301 0109 - 2039   05   00544   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   100,00	
02.13.01   3.3.90.00.00   10 301 0109 - 2039   05   00556   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   300,00	
02.13.01   4.4.90.00.00   10 301 0109 - 2039   01   00626   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   300,00	
TOTAL   18.000,00	

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 27 de dezembro de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.381, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.041.300,00 (Hum milhão, quarenta e um mil e trezentos reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

**Art. 2º** Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 1.041.300,00 (Hum milhão, quarenta e um mil e trezentos reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 27 de dezembro de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Jahu	
ANEXO I	
02 DECRETO 06381 / 2011 - 27/12/2011	
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO   VALOR LANÇADO   ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE   DESPESA
SUPLEMENTACAO	
02.02.01	3.3.90.00.00   04 122 0701 - 2281   01   00010   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO   5.200,00
02.02.01	3.3.90.00.00   08 244 0412 - 2130   01   00012   ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE   5.000,00
02.03.01	3.3.90.00.00   04 122 0711 - 2230   01   00041   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   1.400,00
02.06.01	3.1.90.00.00   28 846 0903 - 3012   01   00053   INDENIZACOES   7.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00   04 122 0702 - 2326   01   00060   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   18.200,00
02.06.01	3.3.90.00.00   04 122 0901 - 3001   01   00061   PASEP - GERAL   8.600,00
02.06.01	4.4.90.00.00   28 846 0903 - 3012   01   00065   INDENIZACOES   492.400,00
02.06.01	4.6.90.00.00   28 843 0902 - 3006   01   00067   SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL   115.900,00
02.07.01	3.3.90.00.00   03 122 0703 - 2263   01   00087   CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX   700,00
02.08.01	3.3.90.00.00   12 364 0205 - 2072   01   00092   CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR   4.600,00
02.08.01	3.3.90.00.00   12 122 0207 - 2077   01   00095   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   1.300,00
02.08.03	3.1.90.00.00   12 361 0201 - 2041   01   00100   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   3.600,00
02.08.03	4.6.90.00.00   12 361 0912 - 3008   01   00123   SERVICO DA DIVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL   47.900,00
02.08.04	3.1.90.00.00   12 361 0956 - 2302   02   00124   VALORIZACAO MAGISTERIO   184.000,00

02.08.04	3.1.90.00.00   12 361 0956 - 2303   02   00125   PESSOAL APOIO   11.700,00
02.08.04	3.1.90.00.00   12 361 0956 - 2302   02   00128   VALORIZACAO MAGISTERIO   5.200,00
02.08.05	3.3.90.00.00   12 365 0202 - 2050   01   00158   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA   2.500,00
02.08.05	4.6.90.00.00   12 365 0922 - 3009   01   00166   SERVICO DA DIVIDA INTERNA - EDUCACAO INFANTIL   30.000,00
02.08.08	3.3.90.00.00   12 365 0212 - 2051   01   00193   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES   1.600,00
02.08.08	4.6.90.00.00   12 365 0942 - 3187   01   00198   SERVICO DA DIVIDA INTERNA - EDUCACAO INFANTIL   7.500,00
02.09.01	3.3.90.00.00   27 122 0308 - 2112   01   00203   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   500,00
02.09.01	3.3.90.00.00   27 122 0308 - 2112   01   00204   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   600,00
02.12.03	3.3.90.00.00   08 122 0955 - 2301   01   00295   MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL   4.300,00
02.13.01	3.3.90.00.00   10 301 0101 - 2001   01   00345   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   11.700,00
02.13.01	4.6.90.00.00   10 301 0932 - 3011   01   00374   SERVICO DA DIVIDA INTERNA - SAUDE   63.500,00
02.15.01	3.3.90.00.00   15 122 0520 - 2286   01   00383   MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS   1.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00   18 541 0606 - 2224   01   00443   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   5.400,00
TOTAL   1.041.300,00	

Prefeitura Municipal de Jahu	
ANEXO II	
02 DECRETO 06381 / 2011 - 27/12/2011	
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO   VALOR LANÇADO   ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE   DESPESA
ANULACAO DE DOTACOES	
02.17.04	4.4.90.00.00   17 512 0506 - 1102   05   00580   PAC 2 - PROJETO MANEJO   1.041.300,00
TOTAL   1.041.300,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.384, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara glebas de terras de utilidade pública, para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (dispõe sobre desapropriação por utilidade pública) e, do art. 44, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Jahu (dispõe sobre decretação de desapropriação);

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, necessárias a implantação de distrito industrial no Distrito de Potunduva, as glebas de terras denominadas Gleba "B", com área de 10.453,25 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 68.156 e a Gleba "D", com área de 9.546,75 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 44.561, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Jahu, que constam pertencer a AMARALINA AGRÍCOLA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.016.922/0001-48, as quais, segundo plantas e memoriais descritivos anexos ao Processo nº 1.646-PG, de 22 de abril de 2010, assim se descrevem e confrontam:

Memorial Descritivo  
GLEBA "B"

Área: 10.453,25 m<sup>2</sup> ou 0,4320 Alqs. ou 1,0453 Ha.  
Prop.: Amaralina Agrícola S/A  
Matrícula nº 68.156

UMA GLEBA DE TERRAS, designada Gleba "B", situada neste Município e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, no Distrito de Potunduva, compreendida dentro do



memorial descritivo seguinte: "O imóvel inicia junto ao marco J, cravado na divisa com José Geraldo Valentim, matrícula nº 60.445 e com a Gleba I-A, daí do vértice J segue em direção até o vértice B no rumo 57°36'42" NE, em uma distância de 14,691 m; do vértice B segue em direção até o vértice C no rumo 59°42'25" NE, em uma distância de 16,364 m; do vértice C segue em direção até o vértice D no rumo 61°08'24" NE, em uma distância de 18,690 m; do vértice D segue em direção até o vértice E no rumo 63°16'14" NE, em uma distância de 14,927 m; do vértice E segue em direção até o vértice F no rumo 64°51'08" NE, em uma distância de 19,860 m; do vértice F segue em direção até o vértice G no rumo 66°58'55" NE, em uma distância de 14,603 m; do vértice G segue em direção até o vértice H no rumo 68°49'36" NE, em uma distância de 25,918 m; do vértice H segue em direção até o vértice I no rumo 70°20'50" NE, em uma distância de 17,607 m; do vértice I segue em direção até o vértice P no rumo 69°44'19" NE, em uma distância de 1,469 m; do vértice P segue em direção até o vértice R no rumo 25°16'51" SE, em uma distância de 37,818 m; do vértice R segue em direção até o vértice Q no rumo 69°28'56" NE, em uma distância de 30,197 m; do vértice Q segue em direção até o vértice 198A no rumo 24°40'16" SE, em uma distância de 2,358 m; do vértice 198A segue em direção até o vértice X no rumo 24°40'16" SE, em uma distância de 25,027 m; do vértice X segue em direção até o vértice Y no rumo 65°41'17" SW, em uma distância de 164,962 m; do vértice Y segue em direção até o vértice L no rumo 32°51'23" NW, em uma distância de 18,136 m; finalmente do vértice L segue até o vértice J, (início da descrição), no rumo de 32°51'23" NW, na extensão de 46,864 m.

**CONFRONTAÇÕES**

Do vértice J até o vértice P, confronta com José Geraldo Valentim, matrícula nº 60.445.  
Do vértice P até o vértice Q, confronta com a Gleba "I-B".  
Do vértice Q até o vértice X, confronta com Amaralina Agrícola LTDA.  
Do vértice X até o vértice L, confronta com a Gleba "A" (Remanescente).  
Do vértice L até o vértice J, confronta com a Gleba "I-A".

Memorial Descritivo  
GLEBA "D"

Área: 9.546,75 m<sup>2</sup> ou 0,3945 Alqs.  
Prop.: Amaralina Agrícola LTDA  
Matrícula nº 44.561

UMA GLEBA DE TERRAS, designada Gleba "D", situada neste Município e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, no Distrito de Potunduva, compreendida dentro do memorial descritivo seguinte: "O imóvel inicia junto ao marco 2, cravado na divisa com a Estrada Municipal e com Propriedade da Usina Diamante; daí do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no rumo 59°31'11" NE, em uma distância de 150,287 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no rumo 30°28'49" SE, em uma distância de 64,750 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no rumo 59°31'11" SW, em uma distância de 144,593 m; finalmente do vértice 5 segue até o vértice 2, (início da descrição), no rumo de 35°30'20" NW, na extensão de 65,000 m.

**CONFRONTAÇÕES**

Do vértice 02 até o vértice 03, confronta com a Estrada Municipal.  
Do vértice 03 até o vértice 05, confronta com a Gleba "C" (Remanescente).  
Do vértice 05 até o vértice 02, confronta com Propriedade da Usina Diamante.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a desapropriação amigável ou judicial das glebas de terras descritas no artigo anterior, ou a recebê-las em doação pura e simples, correndo as despesas, no caso de desapropriação e após regular avaliação, através das verbas próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 6.056, de 2 de agosto de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 28 de dezembro de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIO  
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

**DECRETO Nº 6.385, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

**Art. 2º** Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - ( Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 29 de dezembro de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANCADO	ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPESA
SUPLEMENTACAO									
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00110	FUNIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
									17.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00318	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA				2.500,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	05	00542	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA				1.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 303 0106 - 2028	05	00562	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS				500,00
<b>TOTAL</b>									<b>21.000,00</b>

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANCADO	ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPESA
ANULACAO DE DOTACOES									
02.08.06	3.1.90.00.00	12 306 0206 - 2074	01	00167	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR				7.800,00
02.19.01	3.1.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01	00486	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO				5.000,00
02.19.01	3.1.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01	00487	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO				3.300,00
02.19.01	3.1.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01	00490	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO				4.900,00
<b>TOTAL</b>									<b>21.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

N.º 01, de 02/01/2012 – Designa SILVIA REGINA MELGES GOBI, para autoridade Municipal de Trânsito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, a partir de 02 de janeiro de 2012, no que estabelece o artigo 24 § 2º e artigo 333 § 2º da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução n.º 296 de 28 de outubro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

N.º 02, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à EMANUELLE RODRIGUES a partir de 12 de dezembro de 2011.

N.º 03, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à FABIO CRISTIANO LOPES a partir de 08 de dezembro de 2011.

N.º 04, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à ANTONIA AURENICE DE OLIVEIRA ALMEIDA a partir de 16 de dezembro de 2011.

N.º 05, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio à VANDETE GARCIA DE MORAES a partir de 19 de dezembro de 2011.

N.º 06, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à ANTONIO CLAUDEMIR CORTEZE a partir de 19 de dezembro de 2011.

N.º 07, de 02/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à PAULO SERGIO DE OLIVEIRA a partir de 15 de dezembro de 2011.

N.º 08, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à NELCI APARECIDA FABIO CUNHA a partir de 20 de dezembro de 2011.

N.º 09, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à MARCELO LUIZ SALVIATO a partir de 19 de dezembro de 2011.

N.º 10, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à JOSÉ CARDOSO a partir de 21 de dezembro de 2011.

N.º 11, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à EDITE TURINI GALERA a partir de 20 de dezembro de 2011.

N.º 12, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à ERICA ALESSANDRA MEDINA PETIAN a partir de 26 de dezembro de 2011.

N.º 13, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à ISABEL APARECIDA DOMINGUES GALVÃO a partir de 26 de dezembro de 2011.

N.º 14, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença Prêmio à IVO FRANCISCO MANOEL a partir de 20 de dezembro de 2011.

N.º 15, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à DENISE FRANCISCA PAULINO FRANHAN a partir de 02 de janeiro de 2012.

N.º 16, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio à CARMEN LUCIA MORENO a partir de 06 de janeiro de 2012.

N.º 17, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à DEUBLES DE CASSIO BACHIEGA SIMÕES a partir de 02 de janeiro de 2012.

N.º 18, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à MARILENE MARIN COQUE, a partir de 03 de janeiro de 2012.

N.º 19, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à ELIETE VIEIRA DOS SANTOS, a partir de 21 de novembro de 2011.

N.º 20, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à ROSELENE GONÇALVES DE LIMA PERETTI, a partir de 26 de dezembro de 2011.

N.º 21, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à ALEXANDRE BUCCINI DE PAULA, a partir de 26 de dezembro de 2011.

N.º 22, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à ROSEMEIRE RUIZ MINUTTI, a partir de 28 de dezembro de 2011.

N.º 23, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à ADEMIR JOSÉ FRANHAN, a partir de 02 de janeiro de 2012.

N.º 24, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à ÂNGELA DRISTINA MILANEZ DAROS, a partir de 09 de dezembro de 2011.

N.º 25, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à LUCELIA FARIA SILVA, a partir de 09 de janeiro de 2012.

N.º 26, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à CELINA LOPES LANÇA, a partir de 02 de janeiro de 2012.

N.º 27, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à SONIA APARECIDA DA SILVA GAGLIANO, a partir de 02 de janeiro de 2012.

N.º 28, de 04/01/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à CLARICE LOPES CALDERAN, a partir de 02 de janeiro de 2012.

N.º 29, de 05/01/2012 – Designa membros para comporem uma Comissão Permanente de Sindicância encarregada de apurar os fatos e tomar as providências cabíveis, por meio de processo administrativo disciplinar, referentes aos fatos constantes nos autos do processo n.º 4762-PG, de 9 de dezembro de 2011.

N.º 30, de 05/01/2012 – Designa membros para comporem uma Comissão Permanente de Sindicância encarregada de apurar os fatos e tomar as providências cabíveis, por meio de processo administrativo disciplinar, referentes aos fatos constantes nos autos do processo n.º 4886-PG, de 15 de dezembro de 2011.

N.º 31, de 02/01/2012 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades praticadas pela servidora BEATRIZ DOS SANTOS RICHIA.

N.º 32, de 02/01/2012 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor RONALD CORREIA ALVARENGA.

N.º 33, de 05/01/2012 – Absolve a servidora MANOELA GONÇALVES. Considerando que a mesma não infringiu o disposto nos artigos 88, X; 89, XX e 93, III e XVI, da Lei Complementar Municipal n.º 265/2005.

N.º 34, de 05/01/2012 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à GISLENE CRISTIANE HUSS CANTDIO, no dia 21 de dezembro de 2011.

N.º 35, de 05/01/2012 – Exonera MARIANA RONCHESEL RIBEIRO, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 27 de dezembro de 2011.

N.º 36, de 05/01/2012 – Designa ANGELA SEBASTIANA ALVES DE SOUZA, para substituir o titular do cargo de Gerente EDILSON ROGÉRIO MARQUES, no período de 02 de janeiro de 2012 a 21 de janeiro de 2012.

N.º 37, de 05/01/2012 – Designa RODRIGO COELHO MORAES DOS SANTOS, para substituir o titular do cargo de Assessor LUIZ URBANO, no período de 05 de janeiro de 2012 a 24 de janeiro de 2012.

N.º 38, de 05/01/2012 – Concede 120 dias de Licença Gestante à SIDINEIA DA SILVA DE JESUS, a partir de 16/12/2011.

N.º 39, de 05/01/2012 – Concede 120 dias de Licença Gestante à DAIANE GLEICE RODRIGUES, a partir de 28/12/2011.

N.º 40, de 05/01/2012 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de SIDINEIA DA SILVA DE JESUS, a partir de 14 de abril de 2012, nos termos na LC 352/2010.

Jahu, 05 de janeiro de 2012.

Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## Seção II Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

JANEIRO 2012

DIA	HORÁRIO	FASES
23/01	9:00 horas	Atribuição de Carga Horária de Trabalho Docente ao Professor de Educação Infantil – Servidor - Espaço Pedagógico
23/01	8:00 horas	Atribuição de aulas ao Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente - Unidade Escolar (Fase UE)
23/01	10:00 horas	Atribuição de aulas ao Professor Auxiliar de Educação Infantil e Professor Auxiliar de Educação Básica I, a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente - Unidade Escolar (Fase UE)



23/01	até as 13:00 hs	Devolução dos saldos pelas Unidades Escolares, na Secretaria Municipal de Educação
24/01	8:30 horas	Atribuição de aulas ao Professor de Educação Infantil, a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente - Espaço Pedagógico (Fase SME)
24/01	9:30 horas	Atribuição de aulas ao Professor Auxiliar de Educação Infantil, a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente - Espaço Pedagógico (Fase SME)
24/01	10:00 horas	Atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica I, a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente - Espaço Pedagógico (Fase SME)
24/01	11:30 horas	Atribuição de aulas ao Professor Auxiliar de Educação Básica I, a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente - Espaço Pedagógico (Fase SME)
24/01	13:30 horas	Atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica II, a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente - Espaço Pedagógico (Fase SME)
24/01	15:00 horas	Atribuição de aulas ao Professor de Educação Infantil, Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor Auxiliar de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente - Espaço Pedagógico (Fase SME)
24/01	16:30 horas	Atribuição de aulas ao Professor de Educação Infantil, Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor Auxiliar de Educação Básica I, habilitados para ministrar aulas do 6º ao 9º anos, a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente - Espaço Pedagógico (Fase SME)
25/01	8:30 horas	Atribuição de classes/aulas ao Professor de Educação Infantil, conforme Lei Complementar 205/2003 - Espaço Pedagógico (Fase SME)
25/01	10:00 horas	Atribuição de classes/aulas ao Professor Auxiliar de Educação Infantil, conforme Lei Complementar 205/2003 - Espaço Pedagógico (Fase SME)
25/01	13:30 horas	Atribuição de classes/aulas ao Professor de Educação Básica I, conforme Lei Complementar 205/2003 (inclusive AEE) - Espaço Pedagógico (Fase SME)
25/01	15:30 horas	Atribuição de classes/aulas ao Professor Auxiliar de Educação Básica I, conforme Lei Complementar 205/2003 (inclusive AEE) - Espaço Pedagógico (Fase SME)
26/01	8:30 horas	Atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica II, conforme Lei Complementar 205/2003 - Espaço Pedagógico (Fase SME)
26/01	9:30 horas	Atribuição de aulas ao Professor de Educação Infantil, Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor Auxiliar de Educação Básica I, conforme Lei Complementar 205/2003 (inclusive AEE) - Espaço Pedagógico (Fase SME)
26/01	10:30	Atribuição de aulas ao Professor de Educação Infantil, Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor Auxiliar de Educação Básica I, habilitados para ministrar aulas do 6º ao 9º anos, conforme Lei Complementar 205/2003 - Espaço Pedagógico (Fase SME)
27/01	8:30 horas	Atribuição de aulas aos Professores de Educação Básica II para contratação temporária, através do processo seletivo 2012 (CLT) - Espaço Pedagógico (Fase SME)
27/01	10:00 horas	Atribuição de aulas aos Professores Auxiliares de Educação Básica II para contratação temporária, através do processo seletivo 2012 (CLT) - Espaço Pedagógico (Fase SME)
27/01	13:00 horas	Atribuição de Posto de Trabalho aos Intérpretes de Libras, através do processo seletivo público nº 02/2011, para contratação temporária (CLT)
27/01	14:00 horas	Atribuição de Posto de Trabalho aos Monitores para Crianças com Necessidades Educacionais Especiais, através do processo seletivo público nº 02/2011, para contratação temporária (CLT)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Concurso: Médico do PSF I  
 Edital nº. 05/2010  
 Ofício: nº. 3786/2011  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA o candidato habilitado no Concurso Público para a classe de Médico do PSF I a comparecer em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

Data: 10/01/2012  
 Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos - Rua Paissandu, 444

**CANDIDATO HABILITADO**

Horário: 8h30  
 Médico do PSF I:  
 018º - Camila Possari Lopes de Magalhães - RG: 22.842.149-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**Em, 27 de Dezembro de 2011.**

JOÃO ROBERTO DE CHICO  
 Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Concursos: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Ciências; Educação Artística; Educação Física; Inglês; Matemática e Português), Professor de Educação Infantil  
 Edital nº. 01/2010  
 Ofício: nº. 3788/2011  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE CLASSES E AULAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Ciências; Educação Artística; Educação Física; Inglês; Matemática e Português), Professor de Educação Infantil a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

Data: 11/01/2012  
 Local: Espaço Pedagógico "Profª Kátia P. Domeniconi"  
 Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 532 Centro Jahu

**CANDIDATOS HABILITADOS**

Horário: 8h  
 Professor de Educação Infantil:  
 029º - Priscila Renata Soares Trombeta - RG: 41.877.775-5  
 030º - Elizabeth Regina de Godoy Missaci - RG: 9.039.111  
 031º - Daniela Camila de Oliveira - RG: 40.200.573-9  
 032º - Cristiane Rocha Cavalcanti Marin - RG: 19.196.884-5  
 033º - Patrícia Cristina Garcia Monari - RG: 28.535.814-5  
 034º - Melissa Cristina Palomares Marchi - RG: 28.535.850-9  
 035º - Vanessa Cristina Moretto - RG: 28.878.644-0  
 036º - Susi Mara Canal - RG: 42.449.639-2  
 037º - Patrícia de Gaspari - RG: 42.087.598-0  
 038º - Solange Aparecida Seresuela Corazza - RG: 18.217.339-2  
 039º - Graceni Vaz de Moura - RG: 23.642.705-2  
 040º - Joice Cibele Serra Crespilho - RG: 28.141.013-6  
 041º - Ceila Margarete Drago Romano - RG: 16.438.132-6  
 042º - Maria Fernanda Garcia Mello - RG: 25.187.102-7



043º - Cibele Cano – RG: 32.102.077-7  
 044º - Letícia Ruiz de Conti – RG: 33.703.360-2

Horário: 9h

Professor de Educação Básica II – Ciências:  
 003º - Letícia Roveri Barbosa – RG: 27.998.197-1  
 004º - Eliane Cerdas Labarce – RG: 33.475.255-3  
 005º - Flávio Roberto Chaddad – RG: 23.786.827-1  
 006º - Ernani de Oliveira Mendes Neto – RG: 72.177.240  
 007º - Tiago Yamazaki Andrade – RG: 33.677.925-2

Horário: 9h15

Professor de Educação Básica II – Educação Artística:  
 014º - Kelly Deívia Bonani – RG: 40.279.193-9  
 015º - Cecília Maria Bagaiolo Gonçalves – RG: 15.508.487  
 016º - Luciana Romani Dionísio – RG: 44.873.565-9  
 017º - Valéria Helena Prado Sangaletti – RG: 22.199.415-4  
 018º - Marilda Batista Ribeiro – RG: 25.999.559-9  
 019º - Regina Célia Caramano – RG: 17.186.914  
 020º - Alessandra da Silva Alonso – RG: 25.561.669-7  
 021º - Ana Carolina Calegari Berrocal – RG: 33.592.971-0  
 022º - Maria Cecília Magorbo – RG: 32.669.003-7  
 023º - Sonia Regina Gomes Cruz – RG: 12.911.124-7  
 024º - Jorge Luiz Salvador – RG: 11.949.820  
 025º - Ana Célia Castilho Marques – RG: 29.316.526-9  
 026º - Marisa Melozo Waldrigui – RG: 10.689.519  
 027º - Deivide Turolla – RG: 43.098.680-4  
 028º - Natália Mariana Frari Castro – RG: 42.577.032-1

Horário: 10h15

Professor de Educação Básica II – Educação Física:  
 004º - Rodrigo Ferragini Fabrício – RG: 27.823.841-5  
 005º - Rafael Oliveira de Antonio – RG: 33.327.362-X  
 006º - Luciana Boletti de Castro Rodrigues Lima – RG: 21.169.815-5  
 007º - Luiz Alexandre Colodiana – RG: 34.385.956-7  
 008º - Ademir Testa Júnior – RG: 32.389.365-X  
 009º - Marcos Paulo Richieri Borges – RG: 20.746.390  
 010º - Thalita Fernanda de Oliveira – RG: 32.179.940-9  
 011º - Deivide Telles de Lima – RG: 30.833.901-0  
 012º - Sílvia Regina Cassan Bonome – RG: 32.981.614-7  
 013º - Eduardo Henrique Aranda – RG: 27.997.843-1  
 014º - Manaíra Gonçalves – RG: 30.309.043-1  
 015º - Richele Juliana Ferreira Jordão – RG: 30.986.066-0  
 016º - Angela Lidiane Gibara Garcia – RG: 40.126.536-5  
 017º - Antonio Mussi Júnior – RG: 18.478.080  
 018º - Carlos Eduardo Sampaio Verdiani – RG: 26.738.311-3

Horário: 11h15

Professor de Educação Básica II – Inglês:  
 008º - Josiane de Fátima Mosca – RG: 32.884.859-1  
 009º - Marcelo Bagarini – RG: 34.975.998-4  
 010º - Annelize Steinle Viola – RG: 36.325.243-5

Horário: 11h30

Professor de Educação Básica II – Matemática:  
 004º - Edgar Heliodoro Vendramelli Dias – RG: 41.944.196-7  
 005º - Sérgio Luiz Francisco – RG: 20.560.919  
 006º - Renata Cristina Rabello Coló – RG: 23.985.148-1  
 007º - Simone Scarpim – RG: 41.518.649-3  
 008º - Maria Betania Pinheiro da Silva Zanelli – RG: 23.539.619-9  
 009º - Fábio Leandro Cruzado – RG: 32.589.858-3  
 010º - Meire Aparecida de Almeida – RG: 30.916.084-4  
 011º - Pamela Cristina Magagnato – RG: 43.304.655-7  
 012º - Mariana Serignolli de Oliveira – RG: 43.666.058-1  
 013º - Angela Francisca de Souza Tidei – RG: 8.769.909

Horário: 12h

Professor de Educação Básica II – Português:  
 002º - Maristela Polônio – RG: 41.012.724-3  
 003º - Noemia Aparecida de Oliveira – RG: 15.808.287  
 004º - Célia Chamati – RG: 6.293.952-X  
 005º - Marília Cibeli Pires Navarqui – RG: 42.606.616-9

Horário: 14h

Professor de Educação Básica I:

043º - Marielle Lopes Borniotti – RG: 43.826.948-2  
 044º - Daiane Natália Schiavon – RG: 40.396.507-X  
 045º - Angela Maria Magdaleno Passadori – RG: 41.226.473-0  
 046º - Mariângela Teresinha Rother Bertotti Mendes – RG: 41.177.689-7  
 047º - Thaís Cristiane Navarro – RG: 42.087.235-8  
 048º - Margarete de Lourdes Massufaro Belotto – RG: 16.435.545  
 049º - Ana Keila de Brito Lara – RG: 18.476.444  
 050º - Andréa Carrara Veneziani – RG: 22.875.509-8  
 051º - Milena Peres da Fonseca – RG: 30.954.456-7  
 052º - Maria Aparecida dos Santos – RG: 23.787.708-9  
 053º - Natália Ramos da Silva – RG: 24.488.771-X  
 054º - Gisele Galvanin Alves – RG: 25.116.508-5  
 055º - Cintia Maria Moschetta Peres – RG: 26.822.365-8  
 056º - Laura Helena Furlan – RG: 32.278.341-0  
 057º - Milena Serpa Lopes – RG: 40.397.139-1  
 058º - Elen Regina Rodrigues Rossler – RG: 23.108.185-6  
 059º - Keli Cristina Bertolotti Vilas Boas – RG: 22.198.927  
 060º - Tatiana de Tilio Armendro Romano – RG: 28.782.902-9  
 061º - Patrícia Gabriela Forlani – RG: 33.327.819-7  
 062º - Rita de Cássia Mora Francisqui – RG: 23.881.461-0  
 063º - Andréia Cristina Navas – RG: 30.916.370-5  
 064º - Ana Camila Tiago Seresuela – RG: 34.037.711-2  
 065º - Paula de Andrade Teixeira – RG: 73.420.539  
 066º - Silmara Garcia Moreno Mascaro – RG: 41.382.078-6  
 067º - Juliana Sanches Xavier – RG: 41.492.464-2  
 068º - Mariana Suelen Giachini Guedes – RG: 43.826.858-1  
 069º - Daiana Cristina Terzi – RG: 43.826.783-7  
 070º - Noemi Antonio Neckel – RG: 32.387.437-X  
 071º - Daniela Karla Aguiar – RG: 28.807.082-3  
 072º - Natália Mercaldi de Lima – RG: 23.541.323-X  
 073º - Francisca Maria Lima Cardoso – RG: 1.127.682  
 074º - Telma Renata de Oliveira Bendochi – RG: 21.888.396  
 075º - Patrícia Maria Pires da Fonseca Agostini – RG: 23.881.319-8  
 076º - Mariana Dyonísio – RG: 40.200.413  
 077º - Marise Marques de Oliveira Eleutério – RG: 18.217.569  
 078º - Maria Adriana Dangiós dos Santos – RG: 20.305.944  
 079º - Esmeralda Cristina Ferreira de Sousa Henrique – RG: 25.999.160-0  
 080º - Flávia Urbano – RG: 23.985.213-8  
 081º - Ana Cláudia Luppi Alasmar – RG: 25.490.705-2  
 082º - Monia Carolina Virgílio Beltrame – RG: 30.442.675-1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 29 de Dezembro de 2011.

JOÃO ROBERTO DE CHICO  
 Secretário de Administração e  
 Gestão de Recursos Humanos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2011

#### CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, por seu Secretário de Educação que este subscreve, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo Público Nº 02/2011, para contratação temporária pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, durante o ano letivo de 2012, para as provas que serão realizadas no dia 14 de janeiro de 2012, na EMEF "Dr. Pádua Salles" na Rua Edgard Ferraz, 665, centro em Jahu - SP, conforme distribuição dos empregos pelos horários abaixo:



**1. HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS:** 9h  
**FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 8h55  
**CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE:**

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA e EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)
- MONITOR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

**2. HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS:** 14h  
**FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 13h55  
**CANDIDATOS AO EMPREGO DE:**

- INTÉRPRETE DE LIBRAS
- PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS; ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS; ÁREA DE LINGUAGEM E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS)

Os candidatos deverão comparecer ao local, onde serão realizadas as provas, 30 (trinta) minutos antes de seu início, munidos de: um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é aquela publicada pela imprensa escrita. Outros meios de convocação são meramente informativos.

Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.

Em hipótese alguma, as provas poderão ser realizadas em local diferente do determinado por este Edital.

Jahu, 06 de janeiro de 2012.

ORIVALDO CANDAROLLA  
 Secretário de Educação

## Seção IV Autarquias

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

#### CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, Estado de São Paulo, por seu Superintendente que este subscreve, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos públicos vagos em seu "Quadro de Pessoal" de: ADVOGADO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, ALMOXARIFE, ANALISTA EM GEOPROCESSAMENTO - SIG, ANALISTA EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE INFORMÁTICA, AUXILIAR DE OPERADOR E.T.A., AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEMININO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MASCULINO, BIÓLOGO, CONTADOR, COZINHEIRA, DESENHISTA, ELETRICISTA, ENCANADOR, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SANITARISTA, ESCRITURÁRIO, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE BOMBAS, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, QUÍMICO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM QUÍMICA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TELEFONISTA e TOPÓGRAFO, para as provas escritas que serão realizadas

no dia 22 de janeiro de 2012, conforme distribuição dos cargos pelos horários e locais abaixo relacionados:

**1. DATA:** 22 DE JANEIRO DE 2012 - DOMINGO DE MANHÃ  
**LOCAL:** E.E. "DOMINGOS DE MAGALHÃES", na Praça Túlio S. de Castro s/nº, em Jahu - SP  
**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS:** 9h  
**FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 8h55  
**CARGOS:** • AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEMININO
- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MASCULINO
- ELETRICISTA
- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

**2. DATA:** 22 DE JANEIRO DE 2012 - DOMINGO DE MANHÃ  
**LOCAL:** E.E. "PROFESSOR TÚLIO ESPÍNDOLA DE CASTRO", na Avenida Zezinho Magalhães s/nº, em Jahu - SP  
**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS:** 9h  
**FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 8h55  
**CARGOS:** • MOTORISTA

- OPERADOR DE BOMBAS
- OPERADOR DE MÁQUINAS
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA
- TELEFONISTA

**3. DATA:** 22 DE JANEIRO DE 2012 - DOMINGO DE MANHÃ  
**LOCAL:** E.E. "CAETANO LOURENÇO DE CAMARGO", na Rua Cônego Anselmo Walvenkens s/nº, em Jahu - SP  
**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS:** 9h  
**FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 8h55  
**CARGOS:** • ADVOGADO

- ANALISTA EM GEOPROCESSAMENTO-SIG
- ASSISTENTE SOCIAL
- BIÓLOGO
- CONTADOR
- DESENHISTA
- ENGENHEIRO CIVIL
- NUTRICIONISTA
- QUÍMICO

**4. DATA:** 22 DE JANEIRO DE 2012 - DOMINGO À TARDE  
**LOCAL:** E.E. "PROFESSOR TÚLIO ESPÍNDOLA DE CASTRO", na Avenida Zezinho Magalhães s/nº, em Jahu - SP  
**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS:** 14h  
**FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 13h55  
**CARGOS:** • ALMOXARIFE

- ANALISTA EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
- AUXILIAR DE INFORMÁTICA
- AUXILIAR DE OPERADOR E.T.A.
- COZINHEIRA
- ENCANADOR
- ENGENHEIRO SANITARISTA
- ESCRITURÁRIO
- MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
- PEDREIRO
- TÉCNICO EM QUÍMICA
- TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- TOPÓGRAFO

Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto munidos de: um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha. Os portões do prédio onde serão realizadas as provas serão fechados 5 (cinco) minutos antes do horário determinado para o início das provas.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente o local da prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é aquela publicada pela imprensa escrita. Outros meios de convocação são meramente informativos.

Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará em sua eliminação do Concurso Público.

Em hipótese alguma, as provas poderão ser realizadas em local diferente do determinado por este Edital.

Todas as inscrições foram deferidas e homologadas, estando os candidatos aptos a prestarem as provas.

Jahu, 06 de Janeiro de 2012.

CLÁUDIA ALICE BACCARO  
 SUPERINTENDENTE DO SAEMJA



## Seção V Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 01/2010, publicado no Jornal Oficial de Jahu nº. 447, datado de 08 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO abaixo relacionado, para manifestar interesse pela vaga oferecida para provimento do quadro de pessoal da Secretaria da Câmara, conforme resultado de classificação final publicado no Jornal Oficial de Jahu nº. 458, datado de 24 de dezembro de 2010.

O candidato deverá comparecer na data de 16 de janeiro de 2012, às dependências da Câmara Municipal de Jahu, sito à Praça Barão do Rio Branco, s/nº., Centro, Jahu – SP., com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário abaixo especificado, munido do documento de identificação (RG) e cadastro de pessoa física (CPF).

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

#### CANDIDATO HABILITADO

09h00 – Cargo 102 – Técnico em Audiovisual

CARLOS EDUARDO MARTINS – RG nº. 15.805.599 – classificação: 6º

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Em 05 de janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### Extrato de Portarias

Portaria nº. 198, de 28/12/2011 – Substitui temporariamente o servidor Luiz Carlos Ramos Furlaneto, "Diretor Geral", matrícula nº. 245, pela servidora Camila Rafaela Baroni, matrícula nº. 300, conforme Lei Complementar nº. 410, de 14 de julho de

2011, art. 4º e seu § único, em razão de férias regulamentares do titular do cargo.

Portaria nº. 01, de 03/01/2012 – Concede e autoriza licença-prêmio (15 dias) à servidora Jociléia Gomes, ocupante do cargo de "Assessor da Presidência", matrícula nº. 221.

Portaria nº. 02, de 03/01/2012 – Concede e autoriza férias regulares (20 dias) ao servidor Hedair de Arruda Falcão Filho, ocupante do cargo de "Diretor Assistente", matrícula nº. 284.

Portaria nº. 03, de 03/01/2012 – Concede e autoriza férias regulares (20 dias) ao servidor Rogério Piccino Braga, ocupante do cargo de "Diretor Jurídico", matrícula nº. 283.

Portaria nº. 04, de 03/01/2012 – Autoriza a formalização de licitação modalidade Carta Convite, visando à aquisição de cadeiras/poltronas para o Plenário da Câmara Municipal.

Portaria nº. 05, de 03/01/2012 – Designa o servidor Iberê Portes Ferrari, Agente Administrativo, matrícula nº. 295, na condição de Presidente e os servidores Aline Cristina Roda, Agente Administrativo, matrícula nº. 292 e Mauricio Alves de Oliveira, Tesoureiro, matrícula nº. 290, para comporem equipe de apoio da licitação de que trata a Portaria nº. 04, de 03/01/2012.

Jahu, 04 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Lampião Bigliazzi Magon,

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

### Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauá - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085**

**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME / Fone: 14 3626.4500**

**Tiragem: 500 exemplares - Semanário**

#### **Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas  
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

